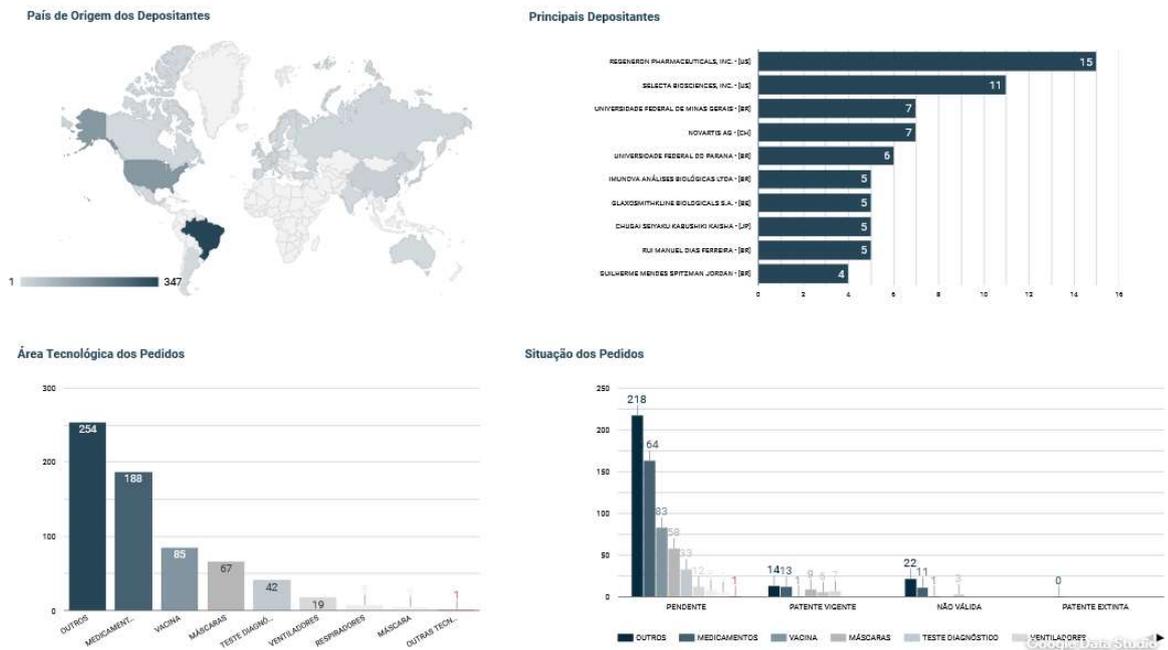


23 a 29 de setembro de 2022

Acesse [o portal do OBTEC COVID-19](#) para o monitoramento tecnológico de patentes e pedidos de patentes relacionados ao coronavírus e o histórico de notícias e artigos científicos e estudos de PI relacionados à covid-19.

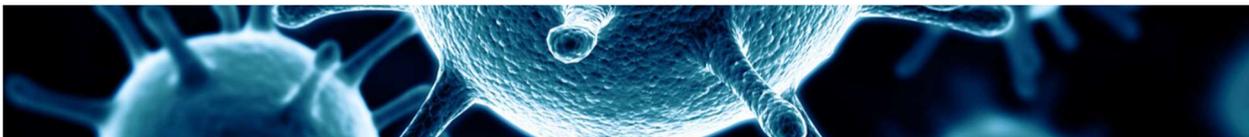


Nota: Os gráficos possuem dados atualizados até a RPI 2696 publicada em 06 de setembro de 2022.

Os processos aqui citados estão disponíveis em [Busca Web INPI](#)

MEDICAMENTOS

O pedido de patente de invenção nº **BR 112021024001-2** da empresa da Republica Dominicana **AYBAR ECOTECHNOLOGIES CORP.** foi publicado em 25 de janeiro de 2022. O pedido de patente refere-se a formulações farmacêuticas antibacterianas de grande espectro compreendendo lisozima e métodos de tratamento para prevenir ou curar doenças de etiologia bacteriana. Excipientes fornecidos na formulação farmacêutica compreendendo lisozima aumentam a estabilidade e eficácia da lisozima para o tratamento de infecções bacterianas em um mamífero. A formulação farmacêutica que compreende lisozima não produz efeitos secundários prejudiciais nos tecidos ou órgãos



durante o tratamento prolongado. A formulação pode ser usada para tratar infecções bacterianas da pele, regiões mucosas e administrada na corrente sanguínea de um paciente, incluindo infecções respiratórias. A formulação é útil no tratamento de infecções bacterianas, incluindo aquelas que ocorrem junto com infecções virais, particularmente infecções virais com um componente respiratório, incluindo COVID-19. O pedido de patente está pendente de decisão, aguardando o início do exame técnico no INPI.

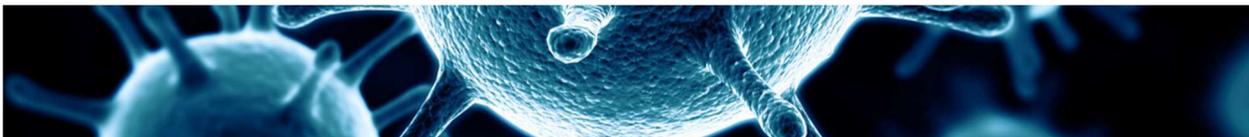
O pedido de patente de invenção nº **BR 112021024938-9** da empresa suíça **NOVARTIS AG** foi publicado em 25 de janeiro de 2022. O pedido de patente refere-se a anticorpos antirreceptor-1 de Peptídeo Natriurético (NPR1), incluindo anticorpos agonistas que podem ativar o receptor NPR1, composições farmacêuticas que compreendem os mesmos e métodos de tratamento que compreendem os mesmos. O pedido de patente está pendente de decisão, aguardando o início do exame técnico no INPI.

VACINAS

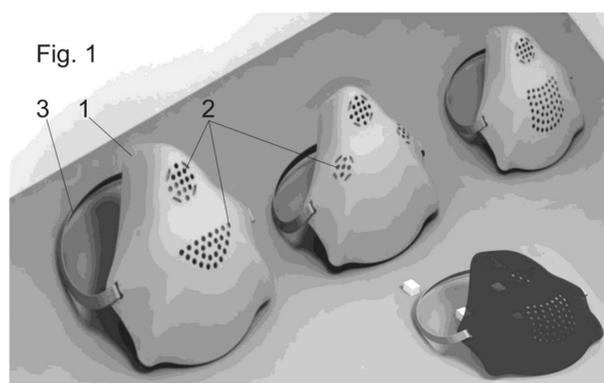
O pedido de patente de invenção nº **BR 112021026643-7** da empresa alemã **LUDWIG-MAXIMILIANS-UNIVERSITÄT MÜNCHEN** e da empresa dinamarquesa **DANMARKS TEKNISKE UNIVERSITET** foi publicado em 10 de maio de 2022. O pedido de patente refere-se a novos excipientes para estabilizar biomoléculas, em particular peptídeos, polipeptídeos, ácidos nucleicos, vírus, partículas semelhantes a vírus e outros tipos de agentes. Os excipientes reduzem a formação de agregados e/ou partículas em preparações compreendendo os referidos agentes. O excipiente é uma diamina de ácido carboxílico compreendendo pelo menos um grupo amino N-H, pelo menos um grupo N-hidroxietilamido não substituído ou substituído e/ou pelo menos um grupo N-hidroximetilamido não substituído. Em particular, o excipiente é amida de ácido N,N,N,N-tetrakis-(2-hidroxietil) adipínico. O pedido de patente está pendente de decisão, aguardando o início do exame técnico no INPI.

MÁSCARAS

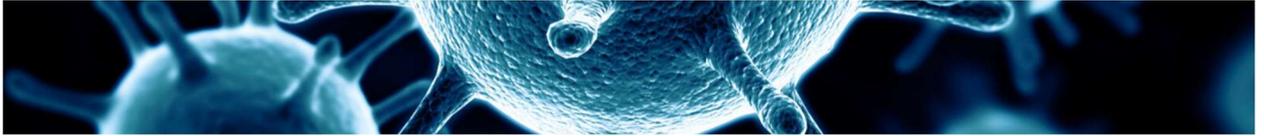
O pedido de patente de modelo de utilidade nº **BR 202020014098-7** da empresa brasileira **EVLU TECNOLOGIA SERVIÇOS E COMERCIO DE PEÇAS E**



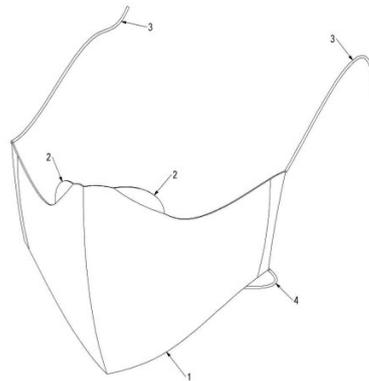
MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI foi publicado em 18 de janeiro de 2022. O pedido de patente refere-se a uma disposição construtiva aplicada em máscara para proteção facial produzida em material preferencialmente translúcido, dotado de nanotecnologia para eliminação de vírus e desenho que facilita a respiração. A presente invenção é basicamente constituída de uma máscara de proteção facial (1), produzida com material atóxico, translúcido, flexível e sustentável, sendo dotada de nanotecnologia para eliminação de vírus, bactérias e fungos, com desenho ergonômico, furos (2) para colocação de filtro em pontos estratégicos e alça elástica (3) com ajuste fino. O pedido de patente está pendente de decisão, aguardando o início do exame técnico no INPI.



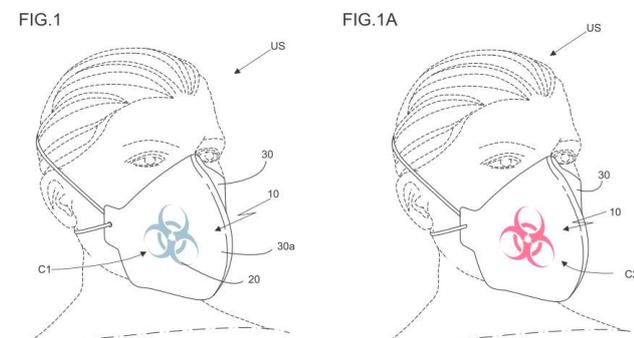
O pedido de patente de modelo de utilidade nº **BR 20 2020 014101-0** dos brasileiros **SILVANA MARIA AUGUSTINI** e **MARCOS RODRIGUES DE ANDRADE** foi publicado em 18 de janeiro de 2022. O pedido de patente refere-se a uma máscara anatômica de três camadas com abas nasais. A máscara tem uma (01) face tripla da máscara, (02) abas nasais, (03) cordão ou elástico de fixação superior, (04) cordão ou elástico de fixação inferior. Na figura 1.8 pode ser visualizada uma representação das camadas triplas, (05) camada externa e interna de tecido, (06) camada interna de manta R2, a ação tecnológica da máscara se dá exclusivamente devido as camadas triplas de tecido (05) e de manta (06), criando três barreiras de proteção e, ainda, podendo ser lavável e, portanto, reutilizável, além de possuir um exclusivo filtro nasal (02) vedando ainda mais a entrada de ar. O tecido externo pode ser tanto de cores lisas como estampadas, porém, o tecido interno é de cor neutra por questões higiênicas. A máscara será disponibilizada nos tamanhos P, M, G e GG, embalada com plástico transparente, somado a um folder informando suas características e instruindo



o usuário quanto ao uso. O pedido de patente está pendente de decisão, aguardando o início do exame técnico no INPI.

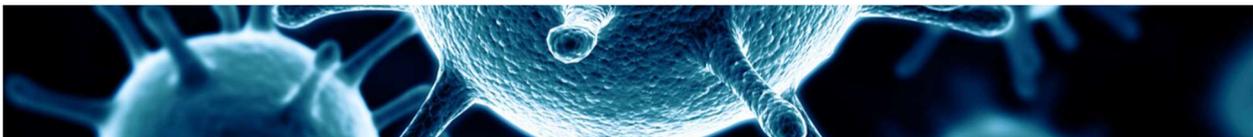


O pedido de patente de invenção n° **BR 102020013267-9** do brasileiro **MARCELO PEREIRA NUNES** foi publicado em 11 de janeiro d 2022. O pedido de patente refere-se a um identificador visual (10) aplicado em máscara respiratória (30) de usuário (US) para proteção contra vírus como covid-19 ou outro similar; dito identificador visual (10) é compreendido por uma impressão gráfica (20) obtida por tinta à base de cloreto de cobalto, a qual é aplicado na face externa (30a) da máscara respiratória (30); dita impressão gráfica (20) passível de ser configurada por logotipo, faixa com gradação, desenho artístico ou outro adequado. O pedido de patente está pendente de decisão, aguardando o início do exame técnico no INPI.

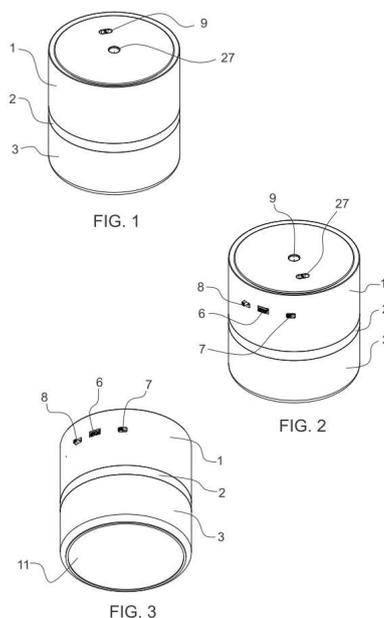


OUTROS EQUIPAMENTOS

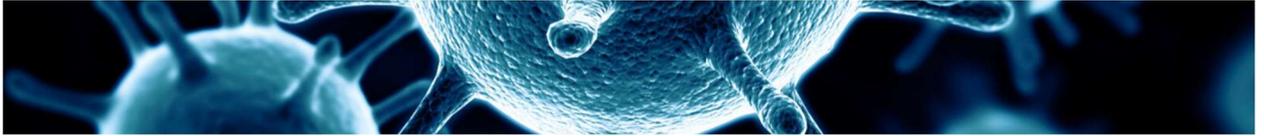
Em 22 de março de 2022 foi admitido o trâmite prioritário do pedido de patente n° **BR 10 2021 022274-3** da empresa brasileira **GR81**



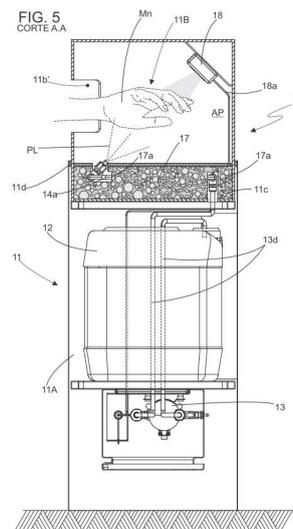
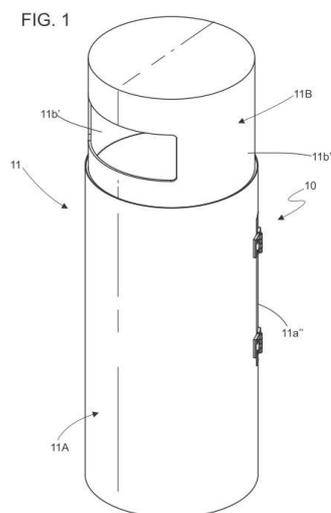
CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI e foi publicado em 01 de fevereiro de 2022. O pedido de patente refere-se a um dispensador automático de antissépticos. Compreendendo um corpo em forma de caixa cilíndrica (1) que, pelo lado inferior, é acoplado em uma base circular (2) que, por sua vez, é fixada sobre um reservatório (3), preferivelmente cilíndrico, contendor do antisséptico a ser ejetado; dita caixa cilíndrica (1) possui meios internos para montagem de um conjunto de bombeamento (4), o qual está eletricamente interligado com uma placa eletrônica controladora (5). O pedido de patente está pendente de decisão, estando em fase de exame técnico no INPI.

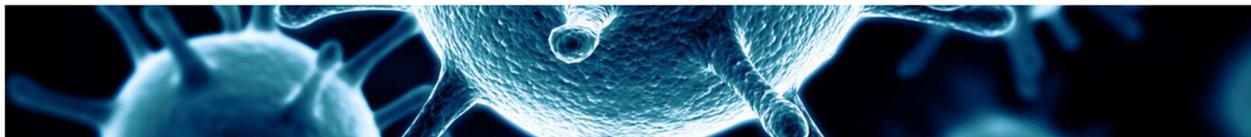


O pedido de patente de modelo de utilidade nº **BR 20202001314-9** da universidade brasileira **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA** foi publicado em 11 de janeiro de 2022. O pedido de patente refere-se a um modelo de caixa de proteção adicional a equipe de saúde, de baixo custo, que utiliza canos de PVC e conexões, plástico e velcro para sua manufatura. A caixa de proteção atua contra spray/respingos/gotículas dispersadas por pacientes, especialmente aos casos com suspeita ou confirmados de COVID-19 para uso no momento da intubação orotraqueal (IOT), transporte intra-hospitalar, em ambulância, ou atendimento fisioterapêutico/enfermagem nas unidades de saúde. O pedido de patente está pendente de decisão, aguardando o início do exame técnico no INPI.



O pedido de patente de invenção nº **BR 102020013538-4** do brasileiro **LUIZ FERNANDO KARASAWA IMAI** foi publicado em 11 de janeiro de 2022. O pedido de patente refere-se a um dispensador (10) do tipo para ser instalado em ambientes públicos como banheiros, restaurantes, shoppings centers, escritórios e estabelecimentos comerciais e idealizado para dispensar produtos líquidos ou em gel como bactericidas, germicidas, desinfetantes, álcool em gel, hidratantes entre outros; dito dispensador (10), também, conhecido como dispenser é compreendido por carcaça de proteção (11) passível de receber galão reservatório (12), bomba de pressurização (13); dita carcaça de proteção (11) é formada por duas partes complementares de dimensionais correspondentes, sendo um receptáculo (11A) acondicionador do galão reservatório (12) de produtos líquidos/gel (PL), com capacidade de pelo menos 2,5 litros e componentes eletroeletrônicos acondicionados em receptáculo (Rp) como bomba pressurizadora (13) associada a uma válvula antigotejo (13a) e válvula solenoide (13b) alimentados por fonte 12 V (13c), bem como, tubulações (13d), além de receber suporte (16) do galão reservatório (12), enquanto que a cúpula superior (11B) é receptora de um ou mais bicos pulverizadores (14) conectados por meio de tubulações (14a) e (13d) junto a bomba (13) e pelo menos um sensor (s1) que identifica a entrada das mãos (Mn) pela abertura (11b') praticada na cúpula superior (11B). O pedido de patente está pendente de decisão, aguardando o início do exame técnico no INPI.





O pedido de patente de modelo de utilidade nº **BR 202020013183-0** dos brasileiros **GUSTAVO PACHECO NUNES** e **MARCOS VILELA PENIDO** e **FELIPE HENRIQUE DA SILVA** e **ANA MARIA LALANJI** foi publicado em 11 de janeiro de 2022. O pedido de patente refere-se um produto para ser utilizado no setor de comércio em geral, sendo um novo modelo de cabine com luzes UVC para sanitizar e esterilizar os produtos adquiridos em lojas, shopping ou supermercados, oferecendo maior tranquilidade e segurança ao usuário, que terá a certeza de que os produtos que estão sendo transportados e levados para sua casa estão devidamente sanitizados e esterilizados, livres de qualquer vírus, bactéria ou microrganismo. A cabine tem um funcionamento rápido e simples, podendo ser utilizada para sanitizar desde alimentos embalados até sapatos, roupas, peças, cosméticos, utensílios, utensílios eletrônicos, eletrodomésticos etc. O pedido de patente está pendente de decisão, aguardando o início do exame técnico no INPI.